

EDITAL

**CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO (BII)
PARA ESTUDANTES INSCRITOS NUM CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL,
NUMA LICENCIATURA, NUM MESTRADO INTEGRADO OU NUM MESTRADO**

Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) na área de Engenharia/Física/Desenho

Técnico/Gestão/Economia e áreas similares – 2 vagas

No âmbito do projeto FCT-MIT-EXPL/CS/0052/2019

Ref.º IPP/Projeto FCT-MIT-EXPL/BII/0001/2021

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Iniciação à Investigação (BII), na área de Engenharia/Física/Desenho Técnico/Gestão/Economia e áreas similares, para estudantes inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, no âmbito do projeto MIT-EXPL/CS/0052/2019 intitulado "*Boosting full decarbonization for sustainable cities mobility through internal combustion engines fueled by pure ammonia*", a decorrer no Instituto Politécnico de Portalegre, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nas seguintes condições:

Área(s) Científica(s): Engenharia/Física/Desenho Técnico/Gestão/Economia e áreas similares

Requisitos de admissão:

- a) Ser estudante inscrito num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado na área de Engenharia/Física/Desenho Técnico/Gestão/Economia e áreas similares, com matrícula ativa e situação regularizada, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, no Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre, aprovado pelo Despacho n.º 7148/2020, de 2 de julho, publicado no Diário da República n.º 135, 2.ª série, de 14 de julho e no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019;
- b) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;
- c) Não tenha beneficiário de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Identificam-se como requisitos preferenciais:

- a) Conhecimentos de Estatística ou Desenho Técnico de Reactores e Motores;
- b) Formação curricular em Engenharia, Física, Desenho Técnico, Gestão/Economia e áreas similares;
- d) Conhecimento de língua inglesa escrita e falada;
- f) Experiência em contexto industrial e espírito de equipa.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e), do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na sua redação atual; os n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 5º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., e artigo 5.º e artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre.

Plano de trabalhos: O plano de trabalhos reflete o âmbito do projeto e consiste no seguinte:

- a) Análise de incerteza e robustez de modelo numérico;
- b) Geometria e Mesh de reator e motor para combustão de amónia;
- c) Apoio ao Desenho Experimental de Experiências (DEE);
- d) Otimização de modelos numéricos baseados em DEE;
- e) Validação do modelo perante os resultados experimentais.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto que aprova o Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras; Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019, e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre, Despacho n.º 7148/2020, de 2 de julho, publicado no Diário da República n.º 135, 2.ª série, de 14 de julho.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Politécnico de Portalegre e no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Doutor Valter Silva.

Tipo e duração das bolsas: As Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) destinam-se a financiar a realização de atividades de I&D a desenvolver no âmbito do projeto. As bolsas terão a duração de 8 meses, com início previsto a 1 de julho de 2021, inclusive, eventualmente renováveis, até ao prazo máximo de 1 ano. Em nenhuma situação as bolsas poderão ultrapassar o limite máximo da duração do projeto e/ou da legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal e seguro de acidentes pessoais: O montante da Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) corresponde a 446,12€ conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. em Portugal, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019, atualizado pela Deliberação n.º 351/2021, de 12 de abril, do conselho diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>). O subsídio de manutenção será pago mensalmente por transferência bancária. Os bolseiros serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular (100%)

a) Carta de motivação (20%);

b) Conhecimentos de estatística ou desenho técnico de motor e reator para combustão de amónia (60%);

c) Outros méritos relevantes para o desempenho das funções (20%).

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores no(s) método(s) de seleção consideram-se excluídos da valoração final.

O júri reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com o perfil adequado.

Documentos da candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura, disponibilizado no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Portalegre em <https://pae.ipportalegre.pt/repository/interface/foinstitucional/recursos humanos/recrutamento> menu investigação, devidamente assinado pelo candidato;

b) Carta de motivação;

c) Documentos comprovativos de que o(a) candidato(a) reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa a que concorre, nomeadamente, o certificado de habilitações;

- d) Curriculum Vitae do(a) candidato(a) detalhado com indicação da data de nascimento, número do cartão de cidadão/n.º de passaporte, número de identificação fiscal, morada fiscal e endereço de correio eletrónico;
- e) Comprovativo de inscrição num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, com matrícula ativa e situação regularizada, na área de Engenharia/Física/Desenho Técnico/Gestão/Economia e áreas similares;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, e que não foi beneficiário de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- g) Outra documentação que o(a) candidato(a) considere relevante para apreciação da candidatura;
- g) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, nos termos previstos na alínea b), do n.º 1 do artigo n.º 14, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019, no caso de cidadãos de estados terceiros.

A falta de algum dos documentos exigidos na candidatura, ou o envio/entrega da mesma para outro local que não o indicado neste edital, poderá implicar a exclusão desta.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O prazo para apresentação de candidatura decorrerá no período entre o dia 9 de junho de 2021 e as 17h00 (hora de Lisboa) do dia 23 de junho de 2021.

As candidaturas deverão indicar, obrigatoriamente, no assunto, a referência da bolsa de investigação, devendo ser remetidas por correio eletrónico, para candidaturas.gii@ippportalegre.pt, anexando todos os documentos solicitados, em suporte digital, em formato de PDF.

Composição do júri de seleção:

Presidente do Júri: Doutor Valter Silva

Vogais Efetivos: Professor Doutor Paulo Brito e Professora Doutora Mónica Martins

Vogais Suplentes: Professor Doutor Luiz Rodrigues e Professor Doutor Pedro Romano

A existir a necessidade de substituição do Presidente, salvaguarda que o mesmo é substituído pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

A

Forma de publicitação/notificação dos resultados: O projeto de decisão dos resultados da avaliação, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Audiência de interessados: Nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a(s) bolseiro/a(s) e a realização da diligência pode comprometer a execução ou a utilidade da decisão, atendendo a que o projeto em causa termina a 14 de março de 2022.

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, por nota final obtida, na página do sítio da Internet do IPP e da C3i, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, neste caso e para o efeito, cópias das atas com as deliberações do júri.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao presidente do júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Presidente do IPP, no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 13.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPP.

Aceitação da bolsa: Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito, por correio eletrónico, para candidaturas.gii@ippportalegre.pt, a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, as bolsas serão atribuídas aos candidatos seriados na posição imediatamente seguinte na ordem de seriação final.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto Politécnico de Portalegre promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Proteção de dados: Apresentada a candidatura, o Instituto Politécnico de Portalegre procede legitimamente ao tratamento dos dados pessoais do candidato, por si disponibilizados, ao abrigo da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, prevista no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e na Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto. Para cumprimento das obrigações legais de financiamento do projeto, o Instituto Politécnico de Portalegre, está sujeito à disponibilização do processo concursal à entidade financiadora.

Publicitação do Edital: Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre o presente edital será publicitado no sítio da FCT, <http://www.eracareers.pt/>, e na página eletrónica do Instituto Politécnico de Portalegre.

Portalegre, 21 de maio de 2021

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



(Albano António de Sousa Varela e Silva)